

# **RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS SOBRE O PROJECTO DE DECISÃO SOBRE ESPECIFICAÇÃO DOS RETRANSMISSORES E DATAS DE CESSAÇÃO DAS EMISSÕES ANALÓGICAS TERRESTRES DA FASE PILOTO, NO ÂMBITO DO PLANO DETALHADO DE CESSAÇÃO DAS EMISSÕES ANALÓGICAS TERRESTRES**

## **1. Introdução**

No âmbito da transição para o sistema de radiodifusão televisiva digital terrestre e consequente cessação das emissões televisivas do sistema analógico terrestre, que deverá ocorrer até 26 de Abril de 2012, conforme estipula a Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/2009, publicada a 17 de Março (RCM), o ICP-ANACOM aprovou, por deliberação de 24 de Junho de 2010 e em cumprimento do n.º 2 da referida RCM, a decisão final sobre o plano detalhado de cessação das emissões analógicas terrestres de cada estação emissora ou retransmissora – doravante designado Plano para o *Switch-Off* (PSO).

O PSO, para além de determinar que a cessação das emissões analógicas ocorrerá em três fases (12 de Janeiro de 2012, 22 de Março de 2012 e 26 de Abril de 2012), prevê ainda a existência de uma etapa prévia às fases definidas, que considera conveniente ocorrer nos primeiro e segundo trimestres de 2011, durante a qual devem cessar as emissões analógicas nalguns retransmissores específicos em zonas piloto a identificar, de acordo com as condições de elegibilidade que estabelece.

Estabilizados os critérios, cumpre proceder à identificação dos retransmissores específicos das zonas piloto, bem como à concretização das respectivas datas de cessação das emissões analógicas terrestres.

Neste contexto, o conselho de administração do ICP-ANACOM, prosseguindo os objectivos de regulação das comunicações electrónicas previstos, designadamente, no n.º 1, al. a) e n.º 2, al. d), ambos do artigo 5º da Lei das Comunicações Electrónicas (LCE - Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro), no âmbito das atribuições que lhe são conferidas pela alínea c) do n.º 1 do artigo 6º dos Estatutos anexos ao Decreto-Lei n.º 309/2001, de

7 de Dezembro, no exercício das competências previstas no artigo 15º da LCE, bem como em cumprimento do determinado pelos n.ºs 2 e 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/2009, publicada a 17 de Março, aprovou, no dia 30 de Julho de 2010, o projecto de decisão<sup>1</sup> prevendo que a fase piloto abranja a cessação das emissões analógicas terrestres no retransmissor de Alenquer a 3 de Fevereiro de 2011, no retransmissor do Cacém a 7 de Abril de 2011 e no retransmissor da Nazaré a 5 de Maio de 2011.

O Conselho de Administração do ICP-ANACOM aprovou igualmente submeter a audiência prévia dos interessados, de acordo com o disposto nos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, a deliberação de 30 de Julho de 2010, fixando um prazo de 10 dias úteis (que terminou a 16 de Agosto de 2010) para que a PT Comunicações, S.A., a Rádio Televisão de Portugal, S.A., a SIC, Sociedade Independente de Comunicação, S.A. e a TVI, Televisão Independente, S.A., querendo, se pronunciassem por escrito relativamente aos retransmissores seleccionados e respectivas datas de cessação das emissões analógicas<sup>2</sup>.

A referida deliberação determinou ainda notificar a ERC, nos termos do disposto no n.º 12 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/2009, de 17 de Março, bem como do artigo 8º dos Estatutos do ICP-ANACOM, para que, querendo, se pronunciasse sobre o teor do projecto de decisão<sup>3</sup>.

Foram recebidas, no período de consulta, respostas das seguintes entidades:

- Confederação Portuguesa dos Meios de Comunicação Social (CPMCS), que se declara mandatada para assegurar a representação dos operadores de serviços de programas televisivos de acesso não condicionado livre na discussão e implementação do processo de transição para a televisão digital;
- Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC);
- PT Comunicações, S.A. (PTC);
- Televisão Independente, S.A. (TVI).

---

<sup>1</sup> Decisão sobre a identificação dos retransmissores e respectivas datadas de cessação das emissões analógicas terrestres da fase piloto, no âmbito do plano detalhado de cessação das emissões analógicas terrestres.

<sup>2</sup> Notificação dos interessados mediante ofício circular ANACOM-S63464/2010, de 2.08.

<sup>3</sup> Ofício ANACOM-S63465/2010, de 2.08.

Foi ainda recebida, a 17.08.2010, carta da Rádio Televisão Portuguesa, S.A. (RTP), confirmando que remetia os respectivos comentários para a resposta enviada pela CPMCS.

Agradece-se, a todos os que participaram, os contributos enviados.

Compete agora ao ICP-ANACOM proceder à elaboração do relatório final com as principais conclusões decorrentes deste processo. Nesse sentido, o presente documento constitui uma síntese das posições assumidas pelos respondentes e do entendimento desta Autoridade sobre o objecto da presente consulta aos interessados, não constituindo uma reprodução exaustiva do teor das respostas recebidas.

Este relatório constitui parte integrante da decisão relativa à especificação dos retransmissores e datas de cessação das emissões analógicas terrestres da fase piloto, no âmbito do PSO.

## **2. Síntese das respostas recebidas e entendimento do ICP-ANACOM**

### **2.1. Apreciação na generalidade**

Com esta submissão do projecto de decisão a audiência dos interessados, o ICP-ANACOM pretendia que estes se manifestassem sobre a especificação dos retransmissores seleccionados e respectivas datas de cessação das emissões analógicas terrestres da fase piloto, no âmbito do PSO.

Na generalidade, as respostas recebidas reflectem as preocupações e as áreas de intervenção dos respectivos signatários. Neste contexto, alguns dos respondentes oferecem contributos que não só se afastam do objecto e finalidade da presente consulta, como, tendo já sido objecto de consultas recentes do ICP-ANACOM, nomeadamente as relativas ao PSO<sup>4</sup> e dividendo digital<sup>5</sup>, se consideram respondidos nessas sedes, pelo que, sem prejuízo para a relevância dos mesmos, não serão aqui analisados.

---

<sup>4</sup> <http://www.anacom.pt/render.jsp?contentId=1021013>

<sup>5</sup> <http://www.anacom.pt/render.jsp?contentId=886459>

## 2.2. Apreciação na especialidade

### Síntese da resposta da CPMCS

A **CPMCS** começa por apresentar um conjunto de considerações relativas ao processo de transição analógico-digital na globalidade, concluindo relativamente ao PSO que do ponto de vista exclusivamente técnico este satisfaz os objectivos definidos, mas aditando que, não sendo tidas em conta as sugestões e posições que expõe, não lhe parece estarem reunidas condições para ser cumprido o calendário do PSO.

Concretamente, da resposta da CPMCS destacam-se os seguintes aspectos:

A **CPMCS** apresenta um enquadramento do processo, notando que a única informação estatística de que dispõe sobre o grau de implantação da TDT é a que a própria PTC disponibiliza em [www.tdt.telecom.pt](http://www.tdt.telecom.pt), indicando uma cobertura superior a 80%. A **CPMCS** adita seguidamente um conjunto de indicadores, designadamente extraídos de documentos produzidos pelo ICP-ANACOM, onde se constata, no momento da sua elaboração, uma baixa adesão, desconhecimento e desinteresse na TDT e processo de transição.

A **CPMCS**, considerando que faltam menos de dois anos para o *switch-off* integral, mostra-se preocupada com a baixa adesão e aparente inexistência de factores de incentivo à migração – lembrando que o processo de licenciamento do quinto canal generalista se encontra pendente de resolução judicial e que a solução de um serviço de programas em HD partilhado não se revelou funcional para efeitos de merecer o acordo dos três operadores de televisão generalistas.

A **CPMCS** faz eco do esforço enunciado pelos operadores de televisão para criar condições de emissão em HD, sendo que há necessidade de cobertura, mas também dos equipamentos de recepção adequados por parte dos utilizadores, bem como da revisão dos processos associados à audimetria.

A **CPMCS** lembra a aceitação, pelo ICP-ANACOM, a 12 de Julho de 2010, do pedido da PTC de revogação da atribuição dos direitos de utilização de frequências relativos aos Multiplexers B a F, considerando assim agora viável um reforço da capacidade de transmissão dos serviços Free-To-Air (FTA).

Nota a **CPMCS** que a própria PTC salienta não ser possível, com o serviço de programas em HD partilhado, a emissão de todos os canais de televisão em simultâneo e que os

respectivos operadores têm mostrado pouca adesão a tal modelo, preferindo solução que viabilize emissão de todos em HD sem restrições. Afirma a **CPMCS** que o canal HD partilhado não se revelou minimamente funcional, porque os operadores de televisão “não conseguem chegar a entendimento” quanto aos segmentos horários a preencher, dado que as emissões se destinam, de um modo geral, ao mesmo tipo de públicos e às mesmas horas. Daí que – adita a **CPMCS** – a RTP, SIC e TVI tenham manifestado interesse numa eventual possibilidade de emissão em HD, não partilhada e integral, por ocasião da consulta pública relativa ao dividendo digital.

Neste contexto, face ao prazo cada vez mais curto até ao *switch-off*, à ausência de novos serviços de programas FTA (duvidando aliás a respondente da sua actual viabilidade), à não utilização da possibilidade de emissão HD partilhada e à aparente ausência de oferta de serviços pagos na TDT, a **CPMCS** considera importante dotar a TDT de um mínimo de factores atractivos para que, comunicados ao público, este se aperceba do ganho significativo que a transição permite em termos de qualidade de imagem e som.

Para o efeito, a **CPMCS** nota o conjunto de vantagens da HD, com destaque para as de carácter social e de cidadania, para a premência da sua introdução na plataforma terrestre, indicando neste domínio as posições expressas nesse sentido por organizações internacionais do sector.

Entende a **CPMCS** que a HD poderá constituir a força-motriz para a adesão voluntária à TDT, permitindo assim cumprir o calendário de *switch-off* com que o Estado Português se comprometeu, e libertar recursos espectrais, com todas as vantagens e oportunidades que tal suscitará.

Realça contudo a **CPMCS** que, uma vez que os consumidores terão de investir na modernização dos seus equipamentos receptores, devem ser compensados com um acréscimo de qualidade de imagem e som, sobretudo tendo em conta que, no seu entendimento, o mercado não está a favorecer, pelo menos nesta fase, a diversificação e o aumento da oferta disponível.

A **CPMCS** salienta que, por seu lado, os operadores de televisão generalista de acesso livre terão de efectuar investimentos entendidos por significativos para se apetrecharem para a mudança, sem que os mesmos se mostrem, em princípio, compensados por qualquer aumento do investimento publicitário.

A **CPMCS** lembra por outro lado o conjunto de obrigações do operador de TDT (e particularmente num contexto em que se desvinculou dos compromissos em matéria de

TDT paga), designadamente em matéria de subsidiação, as quais o Governo e os reguladores competentes, sublinha, deverão fazer cumprir, sob pena de colocar em risco a operação e os calendários internacionalmente definidos.

Em jeito de conclusão, a **CPMCS** considera ainda que deve ser acautelada a resolução dos problemas da população que não vai ser coberta pela rede de TDT (13 a 14%), e que em alternativa passará a ter acesso somente através de satélite, mas com custos acrescidos de equipamento.

Reitera a **CPMCS**, por outro lado, que deve ser reconfigurado o Multiplexer A, à luz da decisão de revogação dos títulos relativos aos Multiplexers B a F, de forma a que a plataforma gratuita permita, de imediato, e sem que tal implique um acréscimo de custos para os operadores de televisão generalistas, difundir os quatro serviços de programas actualmente em regime de acesso livre, mas no formato de televisão HD. Acredita a **CPMCS** que tal aposta na qualidade permitirá mais facilmente fomentar a migração voluntária, porquanto as melhorias serão mais perceptíveis pelos espectadores.

Relembra ainda a **CPMCS** que é importante acompanhar e verificar no terreno a implementação concreta das estratégias de massificação da TDT inscritas na proposta da PTC, recordando, nomeadamente, as obrigações em matéria de condições para os utilizadores cobertos por meios complementares e em matéria de subsidiação.

Nota a **CPMCS** que o ICP-ANACOM tem um papel determinante no acompanhamento e monitorização da implantação da TDT e propõe a constituição de um Observatório de Acompanhamento da Evolução da TDT em Portugal, porventura criado a partir do actual GAM-TD, onde a **CPMCS** e os seus associados do sector televisivo devem estar representados.

A **CPMCS** tece também um conjunto de considerações quanto à possibilidade de futura utilização de parte do dividendo digital pelos operadores de televisão.

No tocante à fase piloto do PSO, objecto da presente audiência dos interessados, a **CPMCS** parte do princípio que os municípios escolhidos cumprem as normas técnicas e demográficas previstas, aditando porém que as datas indicadas deveriam ter em conta um período de tempo razoável para, através dos meios de comunicação social locais, informar e sensibilizar a população visada.

A **CPMCS** nota igualmente que, para além das condições técnicas da responsabilidade da PTC, devem ser devidamente ponderadas as questões relacionadas com a qualidade perceptível da emissão digital.

A **CPMCS** sublinha ainda a necessidade de se ter em conta as negociações, que refere estarem em curso, quanto à forma de poder oferecer programas em HD fora da solução do canal partilhado no Multiplexer A que indica não ter sido acolhida pelos operadores. Considera assim que a PTC deveria ser consciencializada da necessidade de desenvolver esforços para que a solução que vier a ser implementada quanto à HD o possa ser já durante a fase de *simulcast* e a tempo de assegurar, pelo menos, a cobertura das zonas piloto.

Reitera, ainda, a **CPMCS** um conjunto de preocupações de audimetria, face à massa crítica da população das zonas piloto.

A **CPMCS** conclui o seu contributo notando que, face às preocupações que expõe, é entendimento dos operadores de televisão que representa que o calendário previsto no projecto de decisão deve ser ponderado face a todos os vectores que o influenciam e não apenas os de natureza demográfica.

### **Entendimento do ICP-ANACOM**

Conforme determina a deliberação de 12.04.2004<sup>6</sup>, finda a audiência dos interessados e precedendo a adopção de decisão final, o ICP-ANACOM elabora o respectivo relatório que contém as posições manifestadas pelos interessados e o entendimento desta Autoridade sobre as mesmas.

Neste contexto, pese embora uma parte significativa dos comentários da **CPMCS** incida sobre o processo de transição analógico-digital na generalidade, incluindo o PSO, e não sobre o objecto específico da presente audiência de interessados, optou o ICP-ANACOM por proceder a uma síntese dos mesmos. No entanto, reconduzindo-se grande parte das matérias que extrapolam a presente consulta a questões suscitadas e objecto de posicionamento por parte desta Autoridade em procedimentos de consulta recentes (designadamente no âmbito do “dividendo digital” e Plano para o “Switch-off”), não serão

---

<sup>6</sup> Que define os procedimentos de consulta do ICP-ANACOM, disponível em: <http://www.anacom.pt/render.jsp?categoryId=209108>

as mesmas replicadas aqui, antes se remetendo para o entendimento que então foi expresso.

Sem prejuízo, o ICP-ANACOM está ciente relativamente ao teor das preocupações manifestadas e sublinha que estão a ser desenvolvidas acções nos vários domínios identificados, nomeadamente no tocante às questões de subsidiação, de cobertura por meios complementares e de divulgação da TDT e processo de transição, na generalidade. Estas acções serão mais visíveis a partir do início de 2011 a tempo de terem reflexo na área abrangida pela primeira zona piloto prevista – Alenquer.

De notar que já desde 2009, face às incertezas associadas ao processo, designadamente as relativas ao 5º canal e à ocupação do canal HD partilhado – que justificavam reavaliar o início de uma comunicação mais maciça sobre o processo de transição, dada a possibilidade de maximização do seu efeito e sua adequação, no caso de inclusão de referência a tais benefícios –, bem como face aos primeiros dados de mercado que o ICP-ANACOM pôde recolher, esta Autoridade encetou todas as diligências junto dos vários intervenientes, por forma a aferir da actualidade e pertinência dos então considerados “factores indutores da migração”. Contudo, a cerca de dois anos do termo do prazo fixado para o *switch-off*, tornou-se inadiável encetar uma mais ampla divulgação, tendo o ICP-ANACOM decidido desencadear acções nesse sentido, visando desde logo, e em particular, as zonas piloto, o que irá ter reflexos a partir do início de 2011, conforme abaixo indicado.

Quanto ao âmbito da cobertura indicada pelo operador e sua aferição, sem prejuízo de ser matéria que, reitera-se, extravasa a presente audiência de interessados, nota-se que, de acordo com os estudos efectuados no final de 2009 pelo ICP-ANACOM, a rede, então composta por 79 estações, possuía uma cobertura radioelétrica de 82% da população<sup>7</sup>. Por outro lado ainda, no respeitante à cobertura, mas por meios complementares, o ICP-ANACOM aproveita para sublinhar que esta não pode ultrapassar 12,8% da população (valor inferior ao indicado pela **CPMCS**) e que a PTC está obrigada em tais casos a disponibilizar pelo menos os mesmos serviços das zonas cobertas por via terrestre, bem como níveis de serviço e condições de acesso dos utilizadores finais equiparáveis.

Ainda no domínio de questões no âmbito do processo de transição analógico-digital, o ICP-ANACOM destaca que – verificando-se a indisponibilidade de um 5º canal, do canal partilhado em HD e da operação de TDT por subscrição – está também ciente da

---

<sup>7</sup> Correspondente a uma qualidade de cobertura aceitável (planeamento para 70% dos locais)

importância de poderem ser introduzidos, tanto quanto possível a tempo de terem um impacto positivo na transição também nas zonas piloto, eventuais factores adicionais indutores da migração voluntária. Neste capítulo – e considerando a falta de entendimento entre os operadores de televisão quanto à partilha de emissão HD, a qual teria constituído um importante factor indutor da migração – nota-se que a eventual emissão em HD de todos os serviços de programas televisivos de acesso não condicionado livre indicada pela **CPMCS** não é objecto desta audiência de interessados, estando a ser analisada em sede própria.

No concernente à proposta de constituição de um observatório de acompanhamento da evolução da TDT em Portugal, e reiterando não ser matéria objecto desta audiência de interessados, sempre se dirá que em face do GAM-TD – o qual congrega já o esforço do conjunto de intervenientes mais directos no processo de transição analógico-digital, onde se incluem, entre outros, os operadores de televisão responsáveis pela organização de serviços de programas televisivos de acesso não condicionado livre (associados da **CPMCS**), e que pode incluir também representantes de entidades, cujo contributo se revele necessário em função das matérias em análise – entende-se não se justificar a existência de uma estrutura redundante. Nota-se que, tal como determinado pelo artigo 4.º, alínea a) da RCM, o ICP-ANACOM procede já ao acompanhamento da transição analógico-digital, coadjuvado pelo GAM-TD. Sobre esta matéria, lembra-se ainda a existência do Fórum TDT, fundado pela PTC, RTP, SIC e TVI.

Quanto à questão relativa à utilização do dividendo digital, não se inserindo a mesma no âmbito do presente procedimento de audiência dos interessados, nem tão pouco no processo de transição analógico-digital, não deixará o ICP-ANACOM de considerar a informação recebida em sede própria, nomeadamente no âmbito das decisões que a esse propósito venham a ser tomadas.

Por fim, no tocante às questões de audimetria, o ICP-ANACOM compreende e partilha as preocupações manifestadas pela **CPMCS**, mas nota que se trata de matéria que extravasa a esfera de competências desta Autoridade.

Quanto aos comentários da **CPMCS** relativos à fase piloto do PSO – a matéria objecto desta audiência de interessados –, nomeadamente quanto à necessidade de as datas de *switch-off* nas zonas piloto permitirem um período razoável de informação e sensibilização da respectiva população através dos meios de comunicação social locais, o ICP-ANACOM reitera que não deixarão de ser efectuadas acções com esse âmbito e

em especial para as zonas piloto. Estas acções serão mais visíveis a partir do início de 2011, com reflexo na primeira zona piloto prevista, atendendo ainda quer à dimensão da mesma<sup>8</sup>, quer ao facto da penetração de televisão paga no concelho de Alenquer (e que não será integralmente visado), no final de 2009, ser da ordem de 54% das famílias<sup>9</sup> – para as quais não será tão crítica a transição, dado já disporem de outros meios de acesso à televisão.

Sem prejuízo, e precisamente porque se verificou não estarem asseguradas as condições de uma atempada campanha de comunicação compatível com as datas previstas para o *switch-off* nas zonas piloto, reconhecendo ser essencial um período adequado de informação e sensibilização da população, o ICP-ANACOM irá na decisão final proceder a um adiamento das datas de cessação das emissões analógicas dos três retransmissores visados, sendo agora as duas primeiras datas no 2.º trimestre de 2011 e a terceira no 4.º trimestre de 2011.

Quanto ao comentário da **CPMCS** relativo à qualidade perceptível da emissão digital nas zonas piloto, o ICP-ANACOM nota que procedeu já a acções de aferição da cobertura no terreno, que confirmaram a boa qualidade de recepção nas zonas visadas.

No tocante à possibilidade de uma eventual transição para uma emissão em formato HD, já durante a fase de *simulcast* e a tempo de assegurar a cobertura nas zonas piloto, remete-se para os comentários anteriores neste mesmo entendimento.

### **Síntese da resposta da ERC**

A **ERC** considera que, prevendo-se a cessação das emissões analógicas terrestres já a partir de 3 de Fevereiro de 2011 (Retransmissor de Alenquer), no âmbito da fase piloto que abarcará três retransmissores, se lhe afigura insuficiente que não sejam desde já concretizadas as acções de promoção e de informação sobre a TDT previstas no título habilitante, designadamente em termos de calendarização e tipologia. Subentendendo aliás que as emissões, nas áreas referidas, estão a decorrer em *simulcast*, a **ERC** estranha não estar já em execução a promoção e divulgação da TDT junto do público em geral.

---

<sup>8</sup> Estima-se que a população visada seja inferior a 15 000 pessoas.

<sup>9</sup> De acordo com dados do INE e do ICP-ANACOM.

A **ERC** considera, de igual modo, que lhe parece que o operador de TDT deveria divulgar atempadamente as condições de subsidiação de aquisição de equipamentos de recepção, conforme consta do respectivo título habilitante, de forma a que a decisão do ICP-ANACOM não seja alheia à materialização dessas obrigações, garantindo logo à partida que, no momento de cessação das emissões analógicas, os cidadãos envolvidos na fase piloto não vejam os seus direitos diminuídos face aos visados nas fases subsequentes.

A **ERC** sublinha a importância da decisão contemplar informação segura quanto às possibilidades de o mercado assegurar o fornecimento de equipamentos de recepção com as características adequadas a receber TDT, em quantidade, qualidade, preço, dentro dos prazos previstos, sobretudo dada a escassez de tempo nas zonas piloto.

Por fim, a **ERC** nota que não será despidendo que a decisão leve em conta as garantias do operador de TDT quanto à implementação de meios complementares (DTH) nas áreas fora da cobertura TDT, de acordo com o título habilitante, de modo a proporcionar a essas populações pelo menos os mesmos serviços das zonas de cobertas por via terrestre, bem como os níveis de serviço e condições de acesso dos utilizadores finais equiparáveis aos daquelas.

### **Entendimento do ICP-ANACOM**

O ICP-ANACOM partilha e concorda com a posição expressa pela **ERC**, designadamente, quanto à promoção e divulgação da TDT, subsidiação de aquisição de equipamentos e implementação de meios de cobertura complementares, que coincidem com preocupações já aduzidas pelo ICP-ANACOM em sede própria, remetendo-se para os comentários apresentados no presente relatório em resposta ao contributo da CPMCS, designadamente os relativos ao adiamento das datas de cessação das emissões analógicas dos três retransmissores visados. Saliente-se, ainda, que se entende que a informação sobre a subsidiação de *set-top-boxes* e condições de recepção pelos meios complementares tem de ser divulgada de forma coordenada com a campanha de comunicação.

Quanto aos comentários da **ERC** relativamente ao mercado de equipamentos de recepção de TDT, o ICP-ANACOM nota que, nas áreas visadas, estão disponíveis cadeias, grandes ou médias superfícies e lojas especializadas em equipamentos electrónicos. O ICP-ANACOM nota também a grande proximidade de qualquer das zonas

piloto a áreas urbanas de grande dimensão, nomeadamente no caso das duas primeiras, Alenquer e Cacém, em especial desta última. Em termos de equipamentos, de acordo com elementos recolhidos pela GfK, confirma-se também uma oferta tanto de televisores digitais como de *set-top-boxes* para recepção de TDT em Portugal, com preços médios a nível nacional no final do 3.º trimestre de 2010 já da ordem de 250 Euros (nos casos com diagonal de ecrã inferior a 26 polegadas) e de 55 Euros, respectivamente. Estão mesmo actualmente disponíveis, para o efeito, televisores a partir de cerca de 150 Euros e *set-top-boxes* a partir de cerca de 30 Euros. Realce-se neste contexto o protocolo celebrado entre o ICP-ANACOM e a DECO com o objectivo de assegurar um acompanhamento do mercado das *set-top-boxes* e o seu teste independente, bem como de estender a toda a população o acesso a essa informação.

#### **Síntese da resposta da PTC**

A **PTC** considera que os retransmissores indicados no projecto de decisão cumprem as condições de elegibilidade, concordando com a especificação proposta pelo ICP-ANACOM. A **PTC** defende, contudo, pelas razões expostas na sua resposta à consulta sobre o PSO, que as datas de execução da fase piloto deveriam ocorrer no 2.º trimestre de 2011, informando que, não obstante, tomará as medidas técnicas e operacionais necessárias ao cumprimento do calendário agora apresentado.

A **PTC** nota que a forma como decorrerá a operação terá impacto na adesão da população coberta pelos retransmissores, mas também da restante, reiterando a importância do ICP-ANACOM discutir com a **PTC** a preparação da fase piloto.

A **PTC** sublinha que sua posição visa possibilitar uma transição harmoniosa, sendo desejável que o ICP-ANACOM garanta a participação coordenada de todas as partes envolvidas, bem como um plano de comunicação às populações cobertas pelos retransmissores em causa.

#### **Entendimento do ICP-ANACOM**

O ICP-ANACOM regista que a **PTC** concorda com a escolha dos retransmissores indicados no projecto de decisão face às condições de elegibilidade estabelecidas no PSO.

Quanto à sugestão da **PTC** de execução da fase piloto durante o 2.º trimestre de 2011, o ICP-ANACOM reitera o entendimento já expresso em relação a comentários no mesmo âmbito da CPMCS e ERC, sublinhando que irá proceder a um adiamento das datas de cessação das emissões analógicas dos três retransmissores visados.

Quanto aos comentários da **PTC** relativamente ao impacto da fase piloto e discussão da sua preparação, o ICP-ANACOM está ciente da importância do envolvimento dos vários intervenientes e do sucesso da mesma, uma vez que esta incorpora um conjunto de acções exemplificativas e servirá também de sensibilização de toda a população nacional, razão aliás pela qual tomou a iniciativa de incluir no PSO uma fase piloto.

Quanto aos comentários da **PTC** relativos à necessidade de uma participação coordenada de todas as partes envolvidas e de um plano de comunicação às populações visadas, o ICP-ANACOM nota que, no âmbito das suas competências, desenvolverá as acções tidas por convenientes – designadamente tendo em atenção o disposto na RCM – não obstante as obrigações da **PTC**, nomeadamente no tocante a comunicação sobre a TDT e processo de transição, visando toda a população, incluindo, naturalmente, a das zonas piloto.

### **Síntese da resposta da TVI**

A **TVI** remeteu os seus comentários para a resposta enviada pela CPMCS.

### **3. Conclusão**

Face ao vindo de expor, nomeadamente, com o que *supra* se definiu como sendo o objecto e âmbito da presente consulta, e considerando os comentários havidos e entendimentos expressos pelo ICP-ANACOM neste relatório, sublinhando-se ainda que as zonas pilotos são importantes como forma de sensibilização de toda a população para a irreversibilidade da cessação total das emissões analógicas terrestres – sendo assim desejável que, nas mesmas, o processo se desenrole com uma antecedência que possibilite eventuais afinações dos procedimentos de preparação da mesma, minimizando os riscos associados a tal operação em áreas muito maiores –, o ICP-ANACOM mantém no essencial o seu projecto de decisão submetido a audiência dos interessados, procedendo contudo a um adiamento das datas de cessação das emissões

analógicas terrestres dos três retransmissores, que passarão a ser no 2.º e 4.º trimestres de 2011.

Com efeito, embora no PSO se considerasse conveniente proceder à cessação das emissões analógicas em alguns retransmissores específicos em zonas piloto nos primeiro e segundo trimestres de 2011, e mantendo-se aliás tal sentido de decisão no projecto de decisão objecto deste relatório, entende o ICP-ANACOM dever na decisão final proceder ao adiamento para o 2.º e 4.º trimestres de 2011, criando assim condições para que decorra um período adequado de informação e sensibilização da população.

Neste contexto, na decisão final, de que este relatório é parte integrante, e tendo presente que será de evitar proceder a este tipo de operações durante os meses de férias estivais, as datas de cessação das emissões analógicas terrestres de televisão na fase piloto serão as seguintes:

- Retransmissor de Alenquer – 12 de Maio de 2011;
- Retransmissor de Cacém – 16 de Junho de 2011;
- Retransmissor da Nazaré – 13 de Outubro de 2011.